

compreendidas nas tabelas I a IV do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro.

4 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, no seu vogal Dr. António Manuel Oliveira das Neves e, nos casos de ausência, falta ou impedimento deste, no seu presidente, Prof. Doutor Vasco António de Jesus Maria, todas as competências conferidas por lei e pelos estatutos do INFARMED, I.P., aprovados pela Portaria n.º 810/2007, de 27 de Julho, relativamente à esfera de intervenção da Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação e da Direcção de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, e, em particular, no âmbito da gestão de recursos humanos sujeitos ao regime geral da função pública ou com relação jurídica de emprego privado e sem prejuízo dos poderes delegados e subdelegados nos directores, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- b) Justificar ou injustificar faltas.

5 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, no presidente do conselho directivo a competência para a prática dos actos delegados nos vice-presidentes e nos vogais do conselho directivo.

6 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, em cada membro do conselho directivo, a competência para autorizar despesas até ao limite de Euro 24.939,90.

7 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do conselho directivo.

8 — Até à nomeação de cada um dos directores das unidades orgânicas previstas no artigo 2.º dos estatutos do INFARMED, I.P., aprovados pela Portaria n.º 810/2007, de 27 de Julho, mantêm-se em vigor as delegações de poderes previstas na deliberação do conselho directivo do INFARMED, I.P., de 19 de Abril de 2007, publicada sob o n.º 1196/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Junho.

9 — São ratificados todos os actos que tenham sido praticados pelos membros do conselho directivo no âmbito dos poderes ora delegados relativos às unidades orgânicas previstas no artigo 2.º dos estatutos do INFARMED, I.P., aprovados pela Portaria n.º 810/2007, de 27 de Julho.

22 de Outubro de 2008. — O Conselho Directivo: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luisa Carvalho*, vice-presidente — *António Neves*, vogal.

## Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

### Despacho n.º 28541/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aprovo a lista nominativa do pessoal do quadro transitório do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P., colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

### ANEXO

#### Lista nominativa do pessoal do quadro transitório do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P., em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal.

Nomes	Carreira	Categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Maria Teresa Oliveira Guterres	Médica Hospitalar	Chefe de Serviço Psiquiatria	Nomeação definitiva	185	2
Luis Duarte Baptista Patrício	Médica Hospitalar	Chefe de Serviço Psiquiatria	Nomeação definitiva	185	2
Maria do Carmo Antunes Mourão Marques Lito	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Técnica Especialista de 1.ª classe	Nomeação definitiva	220	3
Paulo Duarte Tavares Soares	Técnico Superior	Técnica Superior Principal	Nomeação definitiva	510	1
Filipa Sttau Monteiro Perestrello de Vasconcelos	Técnica Profissional de Apoio Psicossocial	Técnica Profissional Principal	Nomeação definitiva	238	1

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

#### Despacho n.º 28542/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional

atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores da Casa Pia a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2006-2007 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Anabela Vargês da Costa Dias	510	15.0	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Célia Maria Castro Santiago	230	14.5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Maria Margarida Bráz de Oliveira Graça	540	14.5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Rui Manuel Coelho Azevedo	540	15.0	Escola Superior de Educação de Lisboa.

29 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmiento Morais*.

#### Despacho n.º 28543/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída

por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que acederam à profissionalização em serviço ao abrigo do Despacho n.º 5714/2006 (2.ª Série), de 28 de Fevereiro, publicado no DR n.º 50, de 10 de Março de 2006.